

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

EM PAUTA PARA O DIA
25 / 01 / 79 às 13:00
Em 09 / 01 / 79
Diretor de Secretaria

PROC. N.º 004/79

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

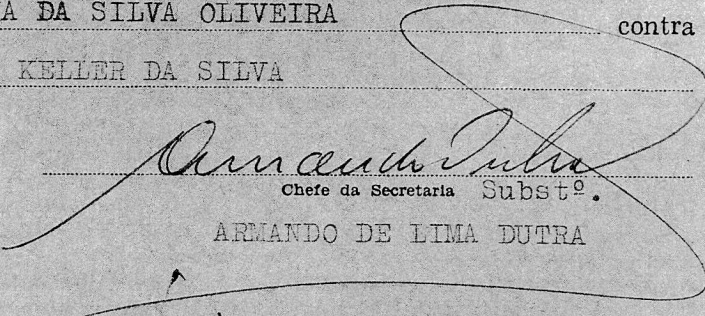
AUTUAÇÃO

Aos nove (09) dias do mes de janeiro do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a

presente reclamação, apresentada por

ALVINA DA SILVA OLIVEIRA contra

LUCIA KELLER DA SILVA


Chefe da Secretaria Subst.º

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Fér. em dobro., Fér. simples.....Cr\$ 3.195,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. I. de Montenegro
Protocolo N.º 004 / 79
Em 09 / 01 / 79

Proc. N.º 004/79

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos nove dias do mês de janeiro de 19 79

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, ALVINA DA SILVA OLIVEIRA

empregada doméstica (Reclamante) casada brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Vila São Paulo - Timbauva - n/cidade portador da C. P. - N.º 27.494 Série 277, e apresentou a seguinte reclamação contra

LUCIA KELLER DA SILVA -.- (res. particular)
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Rua Ernesto Zietlow, nº 525 - N/Cidade
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalha para a reclamada desde 01.05.73, como empregada doméstica, sem jamais ter recebido as férias.

RECLAMA:

Férias em dobro Cr\$2.130,00
Férias simples Cr\$1.065,00
Cr\$3.195,00

A reclamante fica ciente de que foi designada audiência para o dia 25 de janeiro de 1979, às 13:00 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três, e que seu não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da presente reclamatória.

Alvina da Silva Oliveira
Reclte

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida notificação à
recda através do Of-de Just. Fiscal.
Dou fé.

Montenegro, 09 de 01 de 1979

Armando de Lima Dutra
SECRETARIA
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITU

Novo

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Montenegro, 09 de 01 de 1979

SECRETARIA DA JUSTIÇA

SECRETARIA DA JUSTIÇA

SECRETARIA DA JUSTIÇA

SECRETARIA DA JUSTIÇA

SECRETARIA DA JUSTIÇA

SECRETARIA DA JUSTIÇA

SECRETARIA DA JUSTIÇA

SECRETARIA DA JUSTIÇA

SECRETARIA DA JUSTIÇA

SECRETARIA DA JUSTIÇA

SECRETARIA DA JUSTIÇA

SECRETARIA DA JUSTIÇA

SECRETARIA DA JUSTIÇA

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Recda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 004/79

NOTIFICAÇÃO

SR.a. LUCIA KELLER DA SILVA

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua: Ernesto Zietlow, nº 525 -N/C.

PARTES: Reclamante : ALVINA DA SILVA OLIVEIRA

Reclamado : LUCIA KELLER DA SILVA

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia vinte e cinco (25) do mês de janeiro/79, às treze (13:00) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **Ocasão em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.**

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 09 de janeiro de 19 79

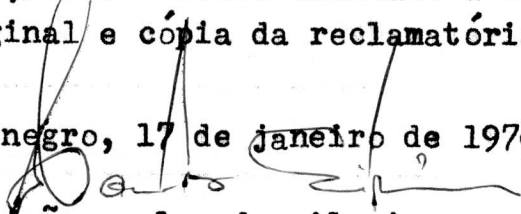
Lucia Keller da Silva

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITU

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 10:00h no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a LUCIA' KELLER DA SILVA, tendo a mesma assinado a contrafé recebido o original e cópia da reclamatória ficando o ciente.

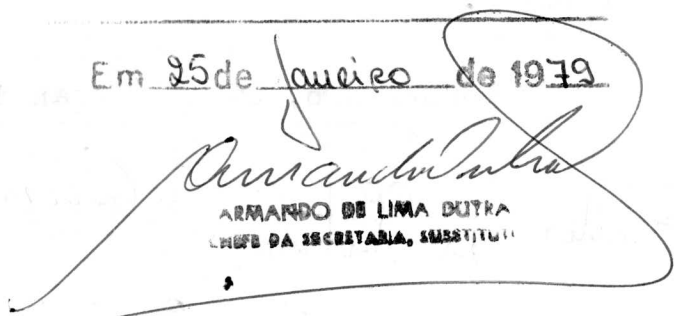
Montenegro, 17 de janeiro de 1978.


João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 4

Em 25 de janeiro de 1979


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUI




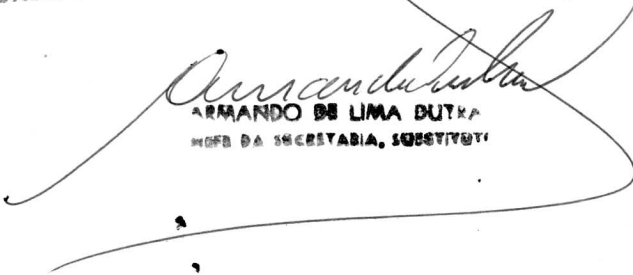
PROCESSO N. 004/79

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ALVINA DA SILVA OLIVEIRA, reclamante e LUCIA KELLER DA SILVA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: férias em dobro e férias simples. Ausentes as partes. Pelo Sr. Presidente foi determinado o arquivamento da reclamatória, em face do não comparecimento da reclamante. Custas pela reclamante no valor de Cr\$ 256,00, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 25 de 01 de 19 29.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO